



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 231 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de março de 2026, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CRICIÚMA	SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO - HOSPITAL SÃO JOSÉ
PROATIVA	CRICIÚMA	SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO - HOSPITAL SÃO JOSÉ
PROATIVA	CRICIÚMA	UNIMED CRICIÚMA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO REGIAO CARBONÍFERA
PROATIVA	CRICIÚMA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA
REATIVA	SOMBRIO	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - HOSPITAL DOM JOAQUIM
REATIVA	CRICIÚMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA - SANTO AGOSTINHO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAUDE CES
REATIVA	ARARANGUÁ	SETMED - SERVICOS DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTES MÉDICOS LTDA
REATIVA	CRICIÚMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2026.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**